



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Educação e Desporto
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL Nº 97/2025/SEED/GAB/RR

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO ESTADO
nº 4976 de 01/08/2025**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO LOCALIZADAS NO INTERIOR E NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIOS DE RORAINÓPOLIS/CARACARAÍ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos) e Formação de Cadastro Reserva para atender necessidades das escolas de difícil acesso localizadas no interior e na região do Baixo Rio Branco, municípios de Rorainópolis/Caracarái**, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, com suporte técnico do Instituto de Educação de Roraima – IERR, sob a coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – COMSE/SEED-RR, para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos), e Formação de Cadastro Reserva para atender necessidades das escolas de difícil acesso localizadas no interior e na região do Baixo Rio Branco, municípios de Rorainópolis/Caracarái, operacionalizado por Subcomissões.

1.2. O Professor Temporário contratado desenvolverá suas atividades no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos) e Formação de Cadastro Reserva, escolas de difícil acesso localizadas no interior e na região do Baixo Rio Branco, municípios de Rorainópolis/Caracarái, em locais e turnos a serem definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se no ato da homologação e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos), com valor orçamentário de R\$ 648.016,86 (seiscentos e quarenta e oito mil,

dezesseis reais e oitenta e seis centavos) para atender necessidades das escolas de difícil acesso localizadas no interior e de R\$ 648.016,86 (seiscentos e quarenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos) para atender a região do Baixo Rio Branco, municípios de Rorainópolis/Caracarái.

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/seed/> e no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

1.7. É reservado à SEED/RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda necessidades e previsões deste Edital (Anexo V).

1.8. A seleção será por meio da avaliação documental, avaliação de títulos, conforme disposto no subitem 7.1, deste Edital e compreenderá:

a) análise de documentos de caráter eliminatório onde será verificado se a documentação do (a) candidato (a) está em conformidade ao que dispõe o item 2.1, deste Edital.

b) avaliação de títulos de caráter classificatório, onde será avaliada a condição de habilitação de acordo com o subitem 7.1, deste Edital.

1.9. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto no § 3º do Art. 5º da Lei nº. 053/2001, sendo obrigatória a apresentação de atestado ou laudo médico com expressa referência ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10.

1.10. Do total das vagas existentes para cada componente curricular, 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD), nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053, de 31 de dezembro de 2001.

1.11. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

1.12. O candidato classificado e convocado que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.13. O (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (formulário a ser disponibilizado pelo DRH/SEED-RR).

1.14. O candidato realizará sua inscrição com base exclusivamente no componente curricular escolhido. A lotação será definida pela SEED/RR, conforme a ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares, de acordo com o Anexo V, deste Edital. Não haverá escolha prévia de localidade por parte do candidato.

1.15. O (a) candidato (a) será lotado (a), conforme o componente curricular escolhido e a ordem de classificação, em escolas da rede pública estadual de ensino localizadas em áreas de difícil acesso nos municípios abrangidos por este edital, incluindo, entre outras, comunidades do Baixo Rio Branco, municípios de Rorainópolis/Caracaraí. A lotação será definida pela SEED/RR, de acordo com a necessidade da Administração, não sendo permitida transferência durante a vigência do contrato, salvo por interesse da Administração.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O (a) candidato (a) deverá:

- a)** ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) conforme legislação vigente;
- b)** ter 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- c)** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** estar quite, se do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e)** apresentar certidão negativa de Antecedentes Criminais (âmbito federal e estadual);
- f)** atender às condições específicas prescritas para o preenchimento do cargo;
- g)** possuir diploma de conclusão de curso de nível superior - licenciatura, conforme componente curricular a que se candidatar, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.

2.2. O (a) candidato (a) que não atender aos requisitos básicos obrigatórios será desclassificado do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. As vagas encontram-se elencadas no Anexo V deste Edital.

3.3. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as), observada a ordem de classificação final.

3.4. Após o preenchimento das vagas, os (as) demais candidatos (as), em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva, a fim de atender eventuais necessidades.

3.5. Nos componentes curriculares onde não há vagas para contratação imediata (Anexo V), será formado um cadastro reserva com os (as) candidatos (as) classificados (os). Surgindo a necessidade, no interesse da administração pública, serão convocados (as) os (as) classificados (as) em ordem decrescente de pontuação final no certame, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação, considerando o direito dos (as) candidatos (as) com deficiência, previsto no item 1.9, deste Edital.

4. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. A função, atribuições, carga horária e remuneração serão de acordo com o disposto abaixo:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Ensino Médio e Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA (2º e 3º Segmentos)	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela gestão escolar.	Professor Temporário: 30 (trinta) horas semanais, sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; e 10 (dez) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar, a critério da gestão escolar.	R\$ 4.577,36

4.2. O não cumprimento das atribuições do subitem 4.1 acarretará em rescisão contratual.

4.3. A remuneração atenderá ao que determina o Art. 7º da Lei Estadual 323/2001, modificada pela Lei Estadual 807/2011.

4.4. A carga horária contratual e lotação serão definidas pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das unidades escolares. O Ato se formalizará na assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES DA MATRIZ CURRICULAR

5.1. Componentes curriculares da Matriz Curricular:

- a) Artes;
- b) Ciências/Ciências Biológicas;
- c) Educação Física;
- d) Ensino Religioso;
- e) Filosofia;
- f) Física;
- g) Geografia;
- h) História;
- i) Língua Espanhola;
- j) Língua Inglesa;
- k) Língua Portuguesa;
- l) Matemática;

m) Química; e

n) Sociologia.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma **online** no seguinte endereço eletrônico (e-mail): seletivo2025@educacao.rr.gov.br, das 8h do dia 06/08/2025 até as 23h59min do dia 10/08/2025.

6.2. Antes de se inscrever o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

6.3. Serão de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o correto preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo II) e inserção dos documentos (pessoais e títulos). Observando o período da inscrição no cronograma, sob pena de eliminação no certame.

6.4. Documentos **obrigatórios e eliminatórios**, no ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá inserir no formulário de inscrição *online*, os seguintes documentos para cadastramento e efetivação da inscrição:

a) CPF;

b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

c) diploma de Licenciatura (ou Certidão/Declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico (frente e verso), consoante à área/componentes curriculares, pretendida, expedidos por instituições brasileiras credenciadas, conforme disposto neste Edital.

6.5. Será indeferido qualquer pedido de inclusão de documento após a inscrição.

6.6. Antes de efetuar a inscrição o (a) interessado (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.7. Os títulos deverão ser anexados, no ato da inscrição, em sequência, conforme elencados no item 7.1, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

6.8. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

6.9. Todos os títulos anexados deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem. Serão considerados os títulos emitidos nos últimos (05) cinco anos.

6.10. O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá marcar a opção disponível para PcD no formulário de inscrição e encaminhar, no anexo único, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID -10.

6.11. O (a) candidato (a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

6.12. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

6.13. A relação dos inscritos e, posteriormente dos selecionados/classificados será publicada no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/seed/> e no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br).

6.14. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

6.15. A apresentação da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a fidedignidade de todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

6.16. Somente será permitida uma inscrição por candidato (a). O (o) candidato (a) que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectadas em qualquer fase, será automaticamente eliminado (a) deste Processo Seletivo Simplificado.

6.17. Os (as) candidatos (as) deverão anexar, no ato da inscrição, toda a documentação e titulação exigida em anexo único utilizando o modelo disponibilizado e seguir as orientações contidas na página de acompanhamento <https://ierr.edu.br/seed/>

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de avaliação dos títulos descritos abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	30 pontos	30 pontos
	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	20 pontos	20 pontos
	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada.	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área da educação, com carga/horária mínima de 20h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 04 títulos)	20 pontos
	Certificado de participação em eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências socioemocionais, educação especial e/ou inclusiva, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual ou superior a 8h, nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos por título (máximo 04 títulos)	20 pontos
TOTAL PONTUAÇÃO MÁXIMA			100 pontos

7.2. Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de portaria da SEED/RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.

7.3. Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

7.4. Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária sob pena de não serem avaliados.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo seguindo o modelo apresentado no Anexo III encaminhando à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – COMSE/SEED-RR, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail) seletivo2025@educacao.rr.gov.br, até às 23h59min das datas especificadas no Anexo I, deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a inclusão de nenhum outro documento que não seja o formulário do Anexo III, deste Edital.

8.3. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo, bem como aquele encaminhado a endereço diverso do definido no subitem 8.1.

8.4. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar consistirá da análise documental e na somatória de pontos da avaliação de títulos.

9.2. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/seed/> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme cronograma.

9.3. O resultado preliminar estará sujeito a alterações decorrentes do julgamento de recursos e/ou retificações.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final do certame será publicada no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/seed/> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar.

10.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos, observados os critérios de desempate.

10.3. A convocação, contratação e lotação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ficarão a critério da SEED-RR.

10.4. Na classificação final, aos (às) candidatos (as) que obtiverem a mesma pontuação, será aplicado o critério de desempate onde terá preferência o (a) candidato (a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será de acordo com a necessidade da Administração Pública e serão publicadas no endereço eletrônico <https://ierr.edu.br/seed/> e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br), conforme previsto neste Edital.

11.2. Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato os mesmos serão atendidos no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Av. Ene Garcez nº 550, Praça do Centro Cívico, Centro, Boa Vista-RR.

11.3. Caso o (a) candidato (a) classificado (a) e convocado (a) não compareça, ou não aceite a contratação, este será excluído do certame e imediatamente convocado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

11.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

11.5. Documentos exigidos no ato da contratação:

- a) 01 foto 3x4;
- b) CPF;
- c) Cédula de Identidade;
- d) Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor;
- f) comprovante de Residência;
- g) PIS/PASEP;
- h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbito Federal e Estadual);
- i) Certidão de Casamento;
- j) Certidão de dependentes;
- k) comprovante de Conta Bancária (Banco do Brasil);
- l) E-Social;
- m) atestado ou laudo médico com respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID-10 (para pessoas com deficiência – PcD);
- n) diploma de Licenciatura (ou certidão/declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico, consoante à área/componente curricular pretendida, expedido por instituições brasileiras credenciadas; e

11.6. Os formulários das Declarações (Bens, Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções e de Desistência) serão disponibilizados aos convocados pelo Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, no ato da assinatura do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

12.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos (à) candidatos (as) do certame.

12.3. Em caso de recusa da lotação, o (a) candidato (a) convocado (a) assinará Termo de Desistência e imediatamente será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a) subsequente.

12.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos (as) inscritos (as) e do resultado final do certame.

12.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os (as) candidatos (as) classificados (as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

12.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, contida no Anexo III, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 20h da data limite estabelecida no cronograma (Anexo I), através do endereço eletrônico (e-mail) seletivo2025@educacao.rr.gov.br. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

- 12.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se na homologação e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.
- 12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.
- Boa Vista/RR, 31 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)
MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD
Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br)	1º/08/2025
Prazo para Interposição de Recurso (Edital) e-mail: seletivo2025@educacao.rr.gov.br	04/08/2025
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Edital) no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br)	05/08/2025
Período de Inscrição no e-mail seletivo2025@educacao.rr.gov.br	06/08/2025 a 10/08/2025
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br)	12/08/2025
Prazo para Interposição de Recurso (Inscrição) no e-mail: seletivo2025@educacao.rr.gov.br	13/08/2025
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos das Inscrições no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br)	14/08/2025
Divulgação da relação Final de inscritos no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br)	15/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br)	18/08/2025

Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) e-mail: seletivo2025@educacao.rr.gov.br	19/08/2025
Divulgação do resultado da análise de interposição dos recursos (Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos) no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br)	20/08/2025
Divulgação do resultado final dos classificados no https://ierr.edu.br/seed/ e no DOE/RR (www.imprensaoficial.rr.gov.br) e	21/08/2025

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO LOCALIZADAS NO INTERIOR E NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIOS DE RORAINÓPOLIS/CARACARAÍ.

Nome do Candidato:				
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /		
Telefone(s):		E-mail:		
Vaga a que concorre: PROFESSOR TEMPORÁRIO - Componente Curricular:				
Município:.....		Localidade/Escola:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo IV e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea “b”, subitem 6.4			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2024)			
4	Comprovante de residência atualizado			

5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (âmbito federal)			
7	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal (âmbito estadual)			
8	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo IV)			
9	Diploma de Licenciatura (ou Certidão/Declaração de conclusão) e Histórico Acadêmico (frente e verso), consoante à área/componente curricular pretendida, expedido por instituição brasileira credenciada.			
10	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
11	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
12	Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
13	Certificado de cursos na área da educação, com carga/horária mínima de 20h (vinte horas), nos últimos 05 (cinco) anos.			
14	Certificado de participação em eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências socioemocionais, educação especial e/ou inclusiva, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual ou superior a 8h (oito horas), nos últimos 05 (cinco) anos.			
	PONTUAÇÃO FINAL			

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de _____ de 2025

Assinatura do Candidato		Responsável pela Inscrição
	Assinatura do(a) Avaliador(a)	

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS) E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE DIFÍCIL ACESSO LOCALIZADAS NO INTERIOR E NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, MUNICÍPIOS DE RORAINÓPOLIS/CARACARAÍ.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /
Município:		Localidade/Escola:

...../RR, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela Inscrição

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,....., inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, candidato (a) a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO E MODALIDADE DA

Fundamentação do Recurso

[illegible]

Candidato/Recorrente

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

...../ RR, ____ de _____ de 2025.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Eu,.....,inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a), nº....., Bairro....., Município/UF....., declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2025.

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS

MUNICÍPIO/REGIÃO	LOCALIDADE/ESCOLA	COMPONENTES CURRICULARES	QUANT. VAGAS		
			AC	PcD	Total
ALTO ALEGRE	Rural/Urbana	Artes	CR	CR	CR
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	-	-	-
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	CR	CR	CR
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	01	-	01
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	01	CR	01
AMAJARI	Rural/Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	01	-	01
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	-	-	-
		Geografia	-	-	-
		História	CR	CR	CR
		Língua Espanhola	01	-	01

		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	-	-	-
		Matemática	CR	CR	CR
		Química	01	-	01
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	03	CR	03
BOA VISTA	Rural	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	CR	CR	CR
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	CR	CR	CR
		Química	CR	CR	CR
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
BONFIM	Rural/Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	01	-	01
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	-	-	-
		Química	01	-	01
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	02	CR	02

CANTÁ	Rural/Urbana	Artes	CR	CR	CR
		Ciências/Ciências Biológicas	01	-	01
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	01	CR	01
CARACARAÍ	Rural/Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	-	-	-
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
CARACARAÍ – VILA SERRA DOURADA	Escola Estadual Maria de Lima Uchoa	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-

		Física	-	-	-
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	01	-	01
		Língua Inglesa	-	-	-
		Língua Portuguesa	-	-	-
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	01	-	01
CAROEBE	Rural/Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	-	-	-
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
IRACEMA	Rural/Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	CR	CR	CR
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR

		Matemática	CR	CR	CR
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
MUCAJAÍ	Rural/Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	CR	CR	CR
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	01	-	01
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	01	CR	01
NORMANDIA	Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	CR	CR	CR
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	-	-	-
		História	CR	CR	CR
		Língua Espanhola	CR	CR	CR
		Língua Inglesa	01	-	01
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	CR	CR	CR
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	01	CR	01
PACARAIMA	Urbana	Artes	-	-	-

		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	-	-	-
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
RORAINÓPOLIS	Rural/Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	-	-	-
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	-	-	-
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
RORAINÓPOLIS - JUNDIÁ	Escola Estadual Professor Leopoldo Campelo	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	CR	CR	CR
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	-	-	-

		Geografia	CR	CR	CR
		História	CR	CR	CR
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	-	-	-
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	CR	CR	CR
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
RORAINÓPOLIS/BAIXO RIO BRANCO	Escola Estadual José Bonifácio – Santa Maria do Boiaçu	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	CR	CR	CR
		Educação Física	CR	CR	CR
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	CR	CR	CR
		História	CR	CR	CR
		Língua Espanhola	01	-	01
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	CR	CR	CR
		Matemática	CR	CR	CR
		Química	01	-	01
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	02	CR	02
RORAINÓPOLIS/BAIXO RIO BRANCO	Escola Estadual José Bonifácio (Anexa em Caicubi)	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	-	-	-
		Geografia	-	-	-
		História	01	-	01
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	-	-	-
		Língua Portuguesa	-	-	-
		Matemática	-	-	-

		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	01	-	01
RORAINÓPOLIS/BAIXO RIO BRANCO	Escola Estadual José Bonifácio (Sala Anexa em Cachoeirinha)	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-
		Educação Física	CR	CR	CR
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	CR	CR	CR
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	01	-	01
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	01	-	01
		Matemática	CR	CR	CR
		Química	CR	CR	CR
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	02	CR	02
RORAINÓPOLIS/CARACARAÍ/ BAIXO RIO BRANCO	Escola Estadual José Bonifácio (Salas anexas com Professores Itinerantes: Terra Preta, Sacai, Remanso, Itaquera e Canauani)	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	CR	CR	CR
		Educação Física	CR	CR	CR
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	CR	CR	CR
		Geografia	01	-	01
		História	CR	CR	CR
		Língua Espanhola	01	-	01
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	01	-	01
		Matemática	CR	CR	CR
		Química	CR	CR	CR
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	03	CR	03
Uiramutã	Urbana	Artes	-	-	-
		Ciências/Ciências Biológicas	-	-	-

		Educação Física	-	-	-
		Ensino Religioso	-	-	-
		Filosofia	-	-	-
		Física	-	-	-
		Geografia	-	-	-
		História	-	-	-
		Língua Espanhola	-	-	-
		Língua Inglesa	CR	CR	CR
		Língua Portuguesa	-	-	-
		Matemática	-	-	-
		Química	-	-	-
		Sociologia	-	-	-
Sub Total	-	-	CR	CR	CR
Total	-	-	18	CR	18

Legenda: AC = Ampla Concorrência, CR = Cadastro Reserva, PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O(A) SR(A).....

Nº do Contrato:()/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Unidade de Exercício: Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima- SEED/RR

Lotação: (SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)

Função: PROFESSOR TEMPORÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr. (a)., RG nº CPF nº....., doravante denominado (a) **CONTRATADO** (A), acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de profissional por prazo determinado, para atuar na função de Professor Temporário para atender necessidades das escolas de difícil acesso localizadas no interior e na região do baixo Rio Branco, municípios de Rorainópolis/Caracaraí.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED/RR e pela gestão escolar.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de R\$ 4.577,36 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado inicia-se no ato da homologação e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- a) pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- b) por iniciativa do (a) contratado (a), sem indenização, mediante comunicação à contratante;
- c) por iniciativa da contratante, decorrente de conveniência administrativa;
- d) por iniciativa da contratante decorrente de descumprimento de cláusula contratual e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado;
- e) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- f) por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- g) por óbito do (a) contratado (a).

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 270-P de 08/04/2024	CONTRATADO
--	-------------------

Testemunha: RG CPF
Testemunha: RG CPF



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 31/07/2025, às 18:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18604462** e o código CRC **981F3045**.
